

## LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2024

**DISPÕE SOBRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ALTERANDO A LEI 1.684/2023 (LDO 2024), A LEI 1.685/2023 (LOA 2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na lei 1493/2021 (PPA) Plano Plurianual para o exercício de 2024 o seguinte projeto/atividade:

- 10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
- 002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**
- 15 – URBANISMO**
- 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- 1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**
- 1128 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS – OBRAS**

2024	
META FÍSICA	META FINANCEIRA
1	R\$ 750.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o Projeto/Atividade elencado no Art. 1º no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.684/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o seguinte Projeto na Lei 1.685/2023 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2024.

- 10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
- 002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**
- 15 – URBANISMO**
- 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA**
- 1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA**
- 1128 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS – OBRAS**

Fonte: 1.1.500 – Recursos Ordinários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 750.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>



**Art. 4º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados em conformidade aos termos do Artigo 43, §1º da Lei n. 4.320/64.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO  
RIOS: [auto block LGPD] Assinado de forma digital por  
ENILSON DE ARAUJO  
RIOS: [auto block LGPD]  
Dados: 2024.05.29 07:39:20 -04'00'  
**ENILSON DE ARAUJO RIOS**  
Prefeito Municipal

